



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
Casa Comendador Cícero Leite

ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2023

DECLARA PUNTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE EM DECORRÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DO PRÉDIO PARA AUDIÊNCIA DO TJPB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 006/2006):

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado “ponto facultativo” o expediente da Câmara Municipal nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, tendo em vista solicitação expressa do Poder Judiciário para uso das dependências do Parlamento, com conseqüente esvaziamento do recinto para atividade fim daquele Poder.

Art. 2º O presente ato passa a vigorar a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “*Casa Comendador Cícero Leite*”, 19 de maio de 2023.

Luzimar Nunes de Oliveira
Presidente